|  |  |
| --- | --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA****CNPJ:83.755.850/0001-27** **Telefone:** (49) 3248-0141**Endereço:** Rua Geremias Alves da Rocha,130 ,Centro**CEP: 88550-000** – Ponte Alta/SC | **Dispensa de licitação** **03/2024** |
| **Número Processo:** 1/2024**Data do Processo:** 22/02/2024 |

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 004/2024

Reuniram-se no dia 22(VINTE E DOIS)dias de fevereiro de 2024 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES -CIS AMURES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE PREVISTOS NO ARTIGO 6º DO ESTATUTO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIS AMURES ,ALÉM DAQUELES RELATIVOS A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM AUXÍLIO ,DIAGNÓSTICO E CONSULTAS MÉDICAS ,TERAPIAS/TRATAMENTO PROCEDIMENTO AMBULATORIAIS,CIRURÚRGICOS,AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMNETOS,BEM COMO TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL ,TODOS ELES EXECUTADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELOS CIS AMURES EM FAVOR DO CONSORCIADO/CONTRATANTE, CONFORME LEI Nº 1.570/202 DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA/SC, LEI FEDERAL 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07.

# Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES 07.383.800/0001-88

# Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A comissão de licitação após conferir as documentações do participante , CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES; CIS/AMURES, inscrito sob o CNPJ nº 07.383.800/0001-88, Endereço,Av Presidente Vargas, nº 635, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Lages/SC, constatou-se que apresentou as seguintes documentações:

* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS ; CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ; CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
* Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
* Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

-Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

* Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

Atendendo ao edital nº 01/2024, a empresa foi declarada habilitada.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

**Ponte Alta, 22 de fevereiro de 2024**

 LINDOMAR STANGE KUNHEN

PRESIDENTE

EUVANDRO FERREIRA SANTOS

MEMBRO

FRANCIELE SOMBRIO

MEMBRO

 KARINA ALVES CORREA DOS SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 MEMBRO